

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 118 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.200

**Altera o Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Na aplicação do disposto no *caput*, ficam mantidos os critérios de pagamento fixados para os Membros da Câmara Federal nos termos do Decreto Legislativo nº 276/2014.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**  
2º Secretário